

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.07.1-18/PP
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com taxa de transmissão de Mbps (megabits por segundo) full duplex de acordo com os itens contratados, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, conforme especificações constantes deste Termo de Referências.

1 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 1.1. Às **11:20** horas do dia **08/08/2018**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, deram continuidade à sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial em destaque, tipo menor preço por lote.
- 1.2. Em seguida o Pregoeiro solicitou que o(s) interessado(s) credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital.
- 2.2. A proposta da empresa AJ – NET (ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR – ME) foi desclassificada tendo em vista que desobedeceu o(s) iten(s) 6.1; 8.5, “a”; **do edital em comento, pois, além de não apresentar os valores unitários de forma adequada o preço estaria inexequível**, vejamos:

2.3. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.3.1. O pregoeiro deverá registrar na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com o edital (art. 43, IV). Ainda, o julgamento e classificação das propostas devem estar de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital (art. 43, V).
- 2.3.2. As propostas, para serem aceitas, devem estar de acordo com o ato convocatório que deve estabelecer de forma clara todos os critérios, principalmente quanto à aceitabilidade e forma de apresentação das propostas.

2.3.3. Vejamos o que diz a Lei de Licitações:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

2.3.4. Ora, no caso em apreço, não se trata apenas de um mero erro aritmético.

2.3.5. Os valores de preços totais unitários estão colocados de forma errada, pois, não correspondem ao somatório de V.UNITÁRIO X QUANTIDADE.

2.3.6. Contudo, mesmo que superássemos o erro de cálculo, ou seja, corrigíssemos a multiplicação feita do valor unitário X quantitativo (5), ainda persistiria dois problemas:

I) Teria que ser feito todo um recálculo da planilha inteira para chegar ao valor do(s) lote(s).

II) A proposta está inexecutável, vejamos:

- a) Ao fazermos uma análise detida da questão percebe-se que o valor proporcional de 1MB FULL está em torno de R\$ 34,00 ou menos.
- b) Chegamos a esse resultado pelo simples cálculo, abaixo exemplificado:

Item 1 do Lote I: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA – LINK COM 02 MB FULL:

Preço Unitário Proposto: R\$ 68,00. Quantidade: 5

O item refere-se a 2 MB, portanto, o valor unitário refere-se ao valor do fornecimento mensal de 2 megas.

Assim, finalmente, fazendo uma divisão simples chega-se ao seguinte valor:

Valor Proporcional de 1 MB = Preço Unitário Proposto / 2

Valor Proporcional de 1 MB = R\$ 68 / 2 = R\$ 34,00

2.3.7. A inexecutabilidade é manifesta por diversos fatores a seguir enumerados:

I) O valor equivalente a 1MB contrato pelo Município de Santana do Cariri, CE, que estava em vigor ainda este ano, e, em contrato feito com a própria licitante foi de R\$ 150,00;

II) O valor praticado PELA PRÓPRIA LICITANTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ junto a licitação nº 2017.03.27.02 foi de R\$ 169,00, conforme fls. 49 do presente processo.

III) O valor praticado PELA PRÓPRIA LICITANTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA junto ao contrato nº 20180116010PMNO/2018 foi de R\$ 113,00, conforme fls. 49 do presente processo.

IV) Por fim, o preço médio estimado na preço licitação foi de R\$ 157,33.

2.3.8. Portanto, claro está que a inexecutabilidade da proposta está evidente, tendo em vista que ser enviado OFÍCIO PARA AS REFERIDA PREFEITURAS COMUNICANDO O PREÇO PROPOSTO EM COMENTO, TENDO EM VISTA ORIENTAÇÃO DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

2.3.9. A empresa CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME, teve sua proposta classificada para a etapa de lances.

3 - DOS LANCES POR ITEM

3.1. Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta classificada, o Pregoeiro passou para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

3.2. Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Lote: 001 - LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 21.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Negociação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 20.125,000

Habilitação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME, Data: 08/08/2018

Dec.vencedor CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME, Data: 08/08/2018

Lote: 002 - LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 18.000,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Negociação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 15.525,000

Habilitação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME, Data: 08/08/2018

Lote: 003 - LOTE III - ASSISTENCIA SOCIAL

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 7.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Negociação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 6.900,000

Habilitação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME, Data: 08/08/2018

Lote: 004 - LOTE IV - FUNDO GERAL

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote

5000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 10.200,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Negociação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME R\$ 9.775,000

Habilitação CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME, Data: 08/08/2018

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

4.2. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa **CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME**.

4.3. O Pregoeiro declara a vencedora e CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE.

5. FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

5.2. O participante ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR – ME apresentou interesse em recorrer, com as seguintes razões:

Em relação à desclassificação da proposta de preços da licitante, argumentando que, em resumo, que a comissão agiu de forma exagerada e que a proposta de preços não está inexequível.

6 – DA OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Não houve ocorrências dignas de nota.

7 – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO

7.1. Tendo em vista a apresentação de interesse de recorrer, o pregoeiro decidiu suspender a sessão para análise do recurso, dando o prazo até dia 13/08/2018 para apresentação do respectivo recurso, e, de forma sucessiva, prazo de três dias pra contrarrazões dos demais licitantes, que, ficam desde já intimados. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Santana do Cariri, 08 de agosto de 2018

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)



Álvaro Cândido Feitosa

Álvaro Cândido Feitosa

Pregoeiro

Sâmia Maria Bráulio Maia

Sâmia Maria Bráulio Maia

Equipe de Apoio

Michele Ferreira Gonçalves

Michele Ferreira Gonçalves

Equipe de Apoio

Licitante(s) Presente(s):

Melquisedeck Hastor da Silva Bezerra
CIRLANDIA FIRMINO BEZERRA ME
POR MELQUISEDECK HASTOR DA SILVA BEZERRA

Gerardo Portela Aguiar Filho
ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR -
ME
POR GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO

(Handwritten signatures and initials)